



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**RESOLUÇÃO N° 122/CONSUN/2009.**

*Aprova retirada de pré-requisitos da matriz Curricular do curso de Educação Física.*

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **retirada de pré-requisitos** dos Componentes Curriculares: Estágio Profissional na Educação Básica I e Estágio Profissional na Educação Básica II, da matriz curricular, do curso de **Educação Física**, aprovada pela Resolução 128/Consun/2006, oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer n° 122/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 29 de julho de 2009.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*